

## AO NÚCLEO DE APOIO AOS JUÍZES

**Assunto:** Prestação de informações concernentes ao repasse de valores oriundos das penas de prestação pecuniária.

Com meus cordiais cumprimentos, aprez-me informar que houve repasse de valores à conta da Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, nos conformes da Portaria Conjunta nº 08, de 06 de maio de 2024, consoante a relação de processos que segue em anexo:

1. Termo Circunstanciado de nº **0000656-36.2023.8.17.8235**, com expedição de alvará em 18/07/2024, Id. 176199634, para os valores de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais):



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira

AV. LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, S/N, Fórum Sérgio Higinio Dias, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358293

## ALVARÁ JUDICIAL

O Exma. Dr. Monica Wanderley C. Magalhães, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, a proceder, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao levantamento e posteriormente o depósito através do presente ALVARÁ JUDICIAL, de toda a importância existente nos depósitos realizados através dos ID's nº 81140000010098762, datado em 12/12/2023, nº 81140000010432280, datado em 09/02/2024, nos autos do processo nº 0000656-36.2023.8.17.8235, realizado pelo autor do fato JOSE NICACIO SOARES DOS SANTOS, devendo o referido valor ser creditado na conta da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no Banco Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6, em auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias, conforme autoriza a Portaria Conjunta nº 08 de 06 de maio de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Podendo para tanto, o favorecido assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará.

Pesqueira, 18 de julho de 2024.

**MONICA WANDERLEY C. MAGALHÃES**

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*-88 em 01/10/2024 09:46:28  
Número do documento: 24071812514885200000171975438  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071812514885200000171975438>  
Assinado eletronicamente por: MONICA WANDERLEY CAVALCANTI - 18/07/2024 12:51:49

Num. 176199634 - Pág. 1

2. Termo Circunstanciado de nº **0001101-54.2023.8.17.8235**, com expedição de alvará em 04/07/2024, Id. 174863166, para os valores de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais):



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira

AV. LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, S/N, Fórum Sérgio Higinio Dias, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358293

## ALVARÁ JUDICIAL

O Exma. Dr. Monica Wanderley C. Magalhães, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, a proceder, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao levantamento e posteriormente o depósito através do presente **ALVARÁ JUDICIAL**, de toda a importância existente nos depósitos realizados através dos ID's nº **81140000010343902**, datado em 03/01/2024, nº **81140000010539726**, datado em 26/02/2024 e nº **81140000010840205**, datado em 05/04/2024, nos autos do processo nº **0001101-54.2023.8.17.8235**, realizado pelo autor do fato ANTONIO CARLOS HOLANDA, devendo o referido valor ser creditado na conta da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no Banco Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6, em auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias, conforme autoriza a Portaria Conjunta nº 08 de 06 de maio de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Podendo para tanto, o favorecido assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará.

Pesqueira, 04 de julho de 2024.

MONICA WANDERLEY C. MAGALHÃES



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*.\*\*\*-88 em 01/10/2024 10:00:50  
Número do documento: 24070410591661400000170686785  
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070410591661400000170686785>  
Assinado eletronicamente por: MONICA WANDERLEY CAVALCANTI - 04/07/2024 10:59:16

3. Termo Circunstanciado de nº **0001375-18.2023.8.17.8235**, com expedição de alvará em 04/07/2024, Id. 174859976, para os valores de R\$ 283,28 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos):



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira**

AV. LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, S/N, Fórum Sérgio Higinio Dias, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358293

## ALVARÁ JUDICIAL

O Exma. Dr. Monica Wanderley C. Magalhães, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, a proceder, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao levantamento e posteriormente o depósito através do presente **ALVARÁ JUDICIAL**, de toda a importância existente nos depósitos realizados através dos ID's nº **81140000011217650**, datado em 29/04/2024 e nº **81140000011519001**, datado em 10/06/2024, nos autos do processo nº **0001375-18.2023.8.17.8235**, realizado pelo autor do fato ANDRE ANTONIO FARIAS MIRANDA, devendo o referido valor ser creditado na conta da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no Banco Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6, em auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias, conforme autoriza a Portaria Conjunta nº 08 de 06 de maio de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Podendo para tanto, o favorecido assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará.

Pesqueira, 04 de julho de 2024.

**MONICA WANDERLEY C. MAGALHÃES**

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*.\*\*\*-88 em 01/10/2024 10:06:51  
Número do documento: 24070410590609100000170683647  
<https://pje.cloud.tje.jus.br:4431/g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070410590609100000170683647>  
Assinado eletronicamente por: MONICA WANDERLEY CAVALCANTI - 04/07/2024 10:59:06

4. Termo Circunstanciado de nº **0006028-15.2023.8.17.3110**, com expedição de alvará em 18/07/2024, Id. 176194043, para os valores de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais):



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira

AV. LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, S/N, Fórum Sérgio Higino Dias, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358293

## ALVARÁ JUDICIAL

O Exma. Dr. Monica Wanderley C. Magalhães,  
Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de  
Pesqueira, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, a proceder, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao levantamento e posteriormente o depósito através do presente ALVARÁ JUDICIAL, de toda a importância existente nos depósitos realizados através dos ID nº 81140000011241658, datado em 17/04/2024, realizado pelo autor do fato FRANCISCO DE ASSIS MELO, devendo o referido valor ser creditado na conta da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no Banco Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6, em auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias, conforme autoriza a Portaria Conjunta nº 08 de 06 de maio de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Podendo para tanto, o favorecido assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará.

Pesqueira, 18 de julho de 2024.

**MONICA WANDERLEY C. MAGALHÃES**

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*.\*\*\*-88 em 01/10/2024 10:10:56  
Número do documento: 24071812514408800000171969148  
<https://pje.cloud.tje.jus.br:4431/g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071812514408800000171969148>  
Assinado eletronicamente por: MONICA WANDERLEY CAVALCANTI - 18/07/2024 12:51:44

Num. 176194043 - Pág. 1

5. Termo Circunstanciado de nº **0000981-11.2023.8.17.8235**, com expedição de alvará em 04/07/2024, Id. 174857959, R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais):



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira

AV. LARGO BERNARDO VIEIRA DE MELO, S/N, Fórum Sérgio Higino Dias, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358293

## ALVARÁ JUDICIAL

O Exma. Dr. Monica Wanderley C. Magalhães, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, em virtude de Lei, etc.

Através deste, autorizo o Banco do Brasil S/A, a proceder, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao levantamento e posteriormente o depósito através do presente **ALVARÁ JUDICIAL**, de toda a importância existente nos depósitos realizados através dos ID's nº **8114000010078893**, datado em 01/12/2023, nº **8114000010516947**, datado em 25/01/2024 e nº **8114000010789927**, datado em 27/02/2024, nos autos do processo nº **0000981-11.2023.8.17.8235**, realizado pelo autor do fato JACKSON RAIMUNDO TAVARES, devendo o referido valor ser creditado na conta da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no Banco Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente nº 03.458044.0-6, em auxílio às vítimas dos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024 nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, em face de depósitos judiciais realizados oriundos das penas pecuniárias, conforme autoriza a Portaria Conjunta nº 08 de 06 de maio de 2024, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Podendo para tanto, o favorecido assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará.

Pesqueira, 04 de julho de 2024.

MONICA WANDERLEY C. MAGALHÃES

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 136.\*\*\*.\*\*\*-88 em 01/10/2024 10:25:26  
Número do documento: 24070409275230100000170681339  
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070409275230100000170681339>  
Assinado eletronicamente por: MONICA WANDERLEY CAVALCANTI - 04/07/2024 09:27:52

Num. 174857959 - Pág. 1

À disposição para maiores esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**Dr.<sup>a</sup> MONICA WANDERLEY CAVALCANTI MAGALHÃES**

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da  
Comarca de Pesqueira